



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023

TERMO nº 008/2023 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, através de seu Secretário de Estado, Sr. NICOLA MOREIRA MICCIONE, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a sinergia existente entre todos os órgãos e entidades, especialmente as funções institucionais da **CEDAE** e da **SECRETARIA** no que tange às ações inerentes à prestação de serviços contínuos de consultoria, planejamento estratégico, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas;

Considerando o interesse e necessidade da **CEDAE** em potencializar os meios de divulgação postos ao seu alcance, sobretudo em função do atual momento em que vive;

Considerando a concentração dos esforços de comunicação do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o conhecimento técnico e o pessoal especializado que a **SECRETARIA** possui para a realização dos serviços; e

Considerando, por fim, a observância às Leis Nacionais nºs. 12.232/2010, 13.303/2016 e 8.666/93; bem como os seguintes Decretos Estaduais: nº 47.433/2020; nº 46.550/2019, este último responsável por estabelecer diretrizes para a política de comunicação social e normas para sua contratação no âmbito estadual; e o de nº 42.436/2010, que em seu art. 3º, §2º dispõe a forma como devem ser instrumentalizados tais ajustes; bem como as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e o contido no processo **Proc. CEDAE nº SEI-150001/005564/2023**;

Resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, que se regerá por toda a legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a "COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL DE INTERESSE COMUM DA CEDAE E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A ORIENTAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO DA EMPRESA SOBRE QUESTÕES QUE POSSAM IMPACTAR DIRETAMENTE NA IMAGEM DA COMPANHIA, POSSIBILITANDO UMA COMUNICAÇÃO MAIS EFICAZ,

TRANSPARENTE E ÁGIL AO PÚBLICO ACERCA DAS DECISÕES TOMADAS, BEM COMO DE SUA VISÃO ESTRATÉGICA E DE GESTÃO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente Termo vigorará a partir de 01/04/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme informado no item “v” do index 50459840 do processo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO – A CEDAE e a SECRETARIA cuidarão para que os serviços objeto deste TERMO se prestem a atender às necessidades de comunicação do Estado do Rio de Janeiro e da CEDAE.

CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO – A operacionalização do processo de realização dos serviços de comunicação, realizada com base no presente instrumento e no Plano de Trabalho autuado sob o index 50459840 do processo administrativo de referência, será efetuada conforme instruções a seguir:

1 – Com base nos contratos existentes com a SECRETARIA, a empresa IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.219/0001-80, será autorizada a realizar os serviços solicitados pela CEDAE. Caberá à SECRETARIA receber as demandas, tornando-se responsável pela operacionalização e pagamentos dos serviços prestados pela empresa IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, todos com a participação direta ou indireta da CEDAE, que autorizará a respectiva empresa a realizar cada serviço que se revele necessário, conforme os procedimentos já utilizados em sua rotina administrativa, sendo que os serviços relacionados à CEDAE dependerão de sua prévia aprovação para divulgação.

2 – Os recursos por parte da CEDAE são estimados em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que correrão à conta dos seguintes códigos orçamentários:

Programa de Trabalho: 2200022016
ID Combin.: 13448
Elemento de Despesa: 339039
Centro de Custos: DP34000000
ID da Reserva Orçamentária: 2023000543

2.1. Os recursos previstos neste item serão utilizados para os pagamentos relativos à prestação dos serviços contínuos de consultoria, planejamento estratégico, marketing, assessoria de imprensa e relações públicas.

2.2 Os recursos serão disponibilizados pela CEDAE junto ao Banco escolhido pela SECRETARIA, na conta corrente aberta especificamente para este fim. Após a assinatura do contrato os dados da conta serão registrados no processo para acompanhamento.

2.3 Os valores serão repassados de forma integral no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento. Eventual atraso no repasse não importará na aplicação de multa ou juros em desfavor da CEDAE.

3 – A execução orçamentária, englobando a autorização e a liquidação da despesa e o pagamento, será feita pela SECRETARIA.

4. Qualquer gasto com publicidade institucional deverá ser de interesse público, observando o disposto no artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar nº 159/2017, e realizado dentro do limite previsto no art. 93, caput e §2º, da Lei 13.303/2016.

5. Ao término do prazo de vigência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos conforme determinado pelo art. 145, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), retornarão para a CEDAE os valores não utilizados. Estes valores deverão ser devolvidos corrigidos com os rendimentos da aplicação realizada na conta vinculada acima indicada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO GERENCIAMENTO - A fiscalização da execução e o gerenciamento do presente Termo de Cooperação serão realizados no âmbito da CEDAE e do ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio da **SECRETARIA**, através de empregados e servidores indicados em ato conjunto ou próprio de cada partícipe.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis designados terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do Termo, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CEDAE promoverá a publicação do presente **TERMO** no Diário Oficial e no site da CEDAE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura, para fins de mera publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO - A CEDAE providenciará o encaminhamento de cópia aos órgãos competentes em cumprimento à Deliberação TCE-RJ n. 312/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A **SECRETARIA** prestará contas à CEDAE no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo de vigência do presente **TERMO**, observando a legislação em vigor e o disposto no art. 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA – A **SECRETARIA** e a CEDAE poderão, através de notificação prévia, denunciar a qualquer tempo o presente **TERMO**, cujos efeitos cessarão após decorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a **SECRETARIA** e a CEDAE.

E por estarem assim de acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste **TERMO**, ratificadas as partes assinam eletronicamente o presente instrumento elaborado em formato digital, razão pela qual dispensam a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 23/05/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 24/05/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 26/05/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52429150** e o código CRC **4FC182C1**.

Referência: Processo nº SEI-150001/005564/2023

SEI nº 52429150



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Termo de Cooperação Técnica, por meio de Descentralização Orçamentária, firmado entre a CEDAE e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC, que visa a contratação de serviços de comunicação digital que se referem a assuntos relacionados à CEDAE e/ou de interesse em comum da Companhia e do Estado do Rio de Janeiro. O serviço tem como objetivo orientar a direção da CEDAE sobre questões que impactam diretamente na empresa, que de forma ágil, eficaz e transparente, poderá comunicar para o público em geral as decisões mais precisas e com mais assertividade no que tange a nova visão de estratégia e gestão da companhia e nos serviços por ela prestados, de extrema importância para os cidadãos e para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

2 – JUSTIFICATIVA

A justificativa técnica desta assessoria de marketing se baseia (como no Termo de Cooperação de 2022) na ideia de discriminar esses gastos, mas propondo que, se estiver de acordo aos termos da lei, o repasse do Termo de Cooperação Técnica 2023, seja feito de maneira integral e imediata R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), tendo em vista que:

- 2.1 A Assessoria de Comunicação da Cedae não dispõe de serviço de comunicação digital contratado, o que demanda um processo interno feito pela equipe de criação. O modelo é artesanal, moroso e, muitas vezes, insuficiente para produzir o conteúdo público de interesse da Companhia, necessário ao planejamento estratégico da comunicação;
- 2.2 A Comunicação digital possui ferramentas essenciais para o gerenciamento de crises no ambiente de comunicação, assim como para a estruturação e reprodução de conteúdo para divulgação de assuntos de interesse da Companhia.
- 2.3 A Assessoria de Comunicação da Cedae está presente em diversas mídias digitais, e por isso necessita de um eficiente serviço de comunicação digital para planejar e produzir conteúdo para atender as demandas no universo online e offline, sendo para mídias abertas ou por assinatura como televisão, redes sociais, site, Video Cast etc.
- 2.4 Ciente do parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil e Governança Nº 25/2019 que cita a análise da SSCS sobre a manifestação de interesse e necessidade da CEDAE pela execução dos serviços contratados pela SSCS informando que “não há dúvida que a via a ser utilizada é a determinada pelo Decreto Estadual número 42.436/2010, a ser celebrada entre os órgãos, sob a interveniência desta Secretaria de Estado da Casa Civil” e que também define que “apenas à Subsecretaria de Comunicação Social desta Secretaria pode promover licitação para contratação de serviços de publicidade e propaganda, além de celebrar e gerir esses contratos”, além de determinar que “os demais órgãos da Administração Direta, bem como as entidades integrantes

da Administração Indireta, como é o caso da CEDAE/RJ, não poderão promover sua própria licitação para a contratação desses serviços, como visto, por expressa vedação legal”;

2.5 Segundo o Decreto estadual número 42.436/2010 a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro deve ser processada PRIORITARIAMENTE por meio de DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, que ainda versa no parágrafo único do artigo 3 do Decreto citado que “a descentralização para empresas estatais não-dependentes (como a CEDAE) deverá possuir instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regulando as obrigações entre as partes”;

2.6 Por fim, sugiro e indico que a análise seja feita tomando como referência também a experiência com o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021 e, descrito e documentado no Processo E-12/800105/2021, pelo qual todas as demandas solicitadas pela CEDAE ocorreram dentro do esperado e a prestação de contas foi executada sem sobressaltos pela SECC e pela SSCS.

3 – O plano de trabalho está no ANEXO II deste documento.

4 – A definição do valor final no que tange ao serviço de comunicação digital foi estimado a partir do orçamento proposto pela empresa prestadora de serviços similares para a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC, a IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS. que conforme o estudo de viabilidade financeira (mapa de preços id. 48319724), que explica detalhadamente a execução e o custo do serviço.

Assim, por experiência e tomando como base o investimento do Estado em serviços de comunicação digital, solicito que a esse TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, solicitado em caráter de urgência por esta assessoria, seja executado no valor *R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)* para a execução imediata do serviço solicitado.

5 – A Justificativa Técnica em anexo trata disso e discrimina os valores solicitados, tanto em relação ao montante, quanto à urgência de sua liberação.

ANEXO I - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A sinergia existente entre todos os órgãos e entidades, especialmente as funções institucionais da CEDAE, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC e da SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SSCS, no que tange às ações inerentes à prestação de serviços contínuos de consultoria, planejamento estratégico, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, unido ao interesse e necessidade da CEDAE em potencializar os meios de divulgação postos ao seu alcance, sobretudo em função do atual momento em que vive, é necessário a concentração dos esforços de comunicação do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando também o conhecimento técnico e o pessoal especializado que a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC e a SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SSCS possui para realizar tais serviços;

E por fim, a observância às Leis Nacionais nºs. 13.303/2016 e nº 8.666/93; bem como o Decreto Estadual nº 46.550/2019, este último responsável por estabelecer diretrizes para a política de comunicação social e normas para sua contratação no âmbito estadual; Decreto Estadual nº 42.436/2010, que em seu art. 3º, §2º dispõe a forma como devem ser instrumentalizados tais ajustes; bem como as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC);

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

A - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

A.1 - Com base nos contratos existentes entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC e a empresa IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.219/0001-80, será autorizada a realização dos serviços solicitados pela CEDAE. Caberá à Subsecretaria de Comunicação

Social, receber as demandas, ficando responsável pela operacionalização e pagamentos dos serviços prestados pela empresa IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, todos com a participação direta ou indireta da CEDAE à SSCS, que autorizará a respectiva empresa a realizar cada serviço que se revele necessário, conforme os procedimentos já utilizados em sua rotina administrativa; sendo que os relacionados à CEDAE dependerão de sua prévia aprovação para divulgação; restituição do saldo remanescente para a CEDAE ao fim da vigência do contrato (caso haja), e prestação de contas na forma acordada entre as partes.

B – DA META A SER ATINGIDA:

Cada Órgão da Administração Direta e Indireta poderá reestruturar ou construir os seus canais de comunicação digital, com planejamento estratégico e tático, bem como utilizar serviços digitais de monitoramento, gestão das redes sociais (moderação), vídeos institucionais e de redes sociais, roteiros, apresentações, disparo de e-mail marketing, fotografia, produção de manuais, produção de conteúdo, atendimento, , mapeamentos, entre outros produtos e serviços que integram o objeto do contrato. Tudo com o propósito de levar ao conhecimento da população e dos formadores de opinião as ações, os serviços, os programas, as políticas, os direitos e deveres dos cidadãos, e, principalmente, a prestação de contas, com muito mais agilidade, transparência e independência.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC trabalhará conjuntamente com cada Órgão para ajudar a criar e definir critérios de identidade visual voltados à comunicação digital para que cada Secretaria tenha sua marca, ou seja, a sua “impressão digital”.

Através deste Instrumento, com todas as suas possibilidades de produtos e serviços digitais, disseminando as informações sobre os assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais, promovendo o Governo e o Estado do Rio de Janeiro e dando celeridade e eficiência à direção da CEDAE, para que, caso necessário, tomem decisões estratégicas de acordo com a nova visão da Companhia, impactando diretamente em uma imagem positiva para a Companhia.

C – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Haverá o repasse da verba prevista neste Termo, sendo os valores discriminados no anexo anterior, de maneira imediata de todo o montante solicitado.

IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

FASE ÚNICA – APORTE URGENTE E EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

- 2 Os recursos previstos neste item serão utilizados para pagamento relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria, planejamento estratégico, marketing, assessoria de imprensa e relações públicas.
- 3 Os recursos serão disponibilizados pela CEDAE junto ao Banco escolhido pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC, na conta corrente aberta especificamente para este fim. Após a assinatura do contrato, os dados da conta serão registrados no processo para acompanhamento.
- 4 Os valores serão repassados de forma integral no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento. Eventual atraso no repasse não importará na aplicação de multa ou juros em desfavor da CEDAE.
- 5 A execução orçamentária, englobando a autorização e a liquidação da despesa e o pagamento, será feita pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC.
- 6 Qualquer gasto com a prestação de serviços contínuos de consultoria, planejamento estratégico, marketing, assessoria de imprensa e relações públicas deverá ser de interesse público.

7 Ao término do prazo de vigência retornarão para a CEDAE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme determinado pelo art. 145, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, os valores não utilizados previstos no item 2.1. Os valores deverão ser devolvidos corrigidos com os rendimentos da aplicação realizada na conta vinculada acima indicada.

V – DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente à prestação de serviço de Comunicação Digital, para o exercício de 2023, período de 01/04/2023 com vigência de 12 meses.

Portanto, alinhado ao modelo de desvinculação orçamentária proposto pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, ciente de que a não utilização da verba prevista neste Termo retornaria à CEDAE caso esta projeção for superestimada ou o cronograma não ocorra dentro das previsões pré-estabelecidas citadas acima no Plano de Trabalho, e seguindo as diretrizes do decreto 46.550 publicado no dia 01/01/2019.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Seguindo o mesmo modelo utilizado e aprovado no Termo anterior (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021), descrito e documentado no Processo E-12/800105/2021, que obteve o parecer favorável dessa assessoria consultiva contida no PARECER DJU-8/PFP Nº 201/2021. Reiterando que o TERMO atual segue os mesmos moldes de especificação do objeto, referência e detalhamento anterior, tendo apenas seu valor, objeto e forma de repasse modificados e justificados.

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

3.2 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Não se aplica.

5- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

Não se aplica.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A validade deste Termo de Cooperação Técnica se estende desde a data de sua assinatura até findar o período de 12 meses.

7- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

Não se aplica.

8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Por demanda.

9- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SERVIÇO

O prazo total deste convênio se estende durante todo o período de vigência do contrato, contudo cada demanda é analisada individualmente e seu prazo é determinado a partir de sua especificidade. Quanto às condições de garantia, entende-se que não se aplica exigência de garantia contratual, como previsto no item 3 da O.S. nº 14.927, de 05/12/2017, visto que tanto as entidades integrantes da Administração Indireta (como a CEDAE), quanto os órgãos da Administração Direta (como a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC) são instâncias integrantes ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

10 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse será feito de maneira integral a partir do aceite final entre as partes integrantes deste contrato, e ao final da vigência deste Termo, caso o valor não tenha sido totalmente utilizado, está previsto a restituição do saldo remanescente para a CEDAE, juntamente com a prestação de contas exigida.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratação e pagamentos das demandas solicitadas pela CEDAE de serviços que estejam dentro do objeto firmado no Termo; restituição do saldo remanescente para a CEDAE ao fim da vigência do contrato (caso haja) e prestação de contas na forma acordada entre as partes.

12 - AMOSTRA

Não se aplica.

13- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

5- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A partir da assinatura das partes e, ato contínuo, sua publicação no Diário Oficial e nos meios de comunicação exigidos por lei para os contratos dessa natureza.

16- CONDIÇÕES GERAIS

Diretamente as condições gerais estão especificadas no escopo deste contrato, que seguem as bases do Termo anterior (N 013/2021). Indiretamente, para fins de fiscalização do serviço prestado, as condições são mesmas determinadas pelo contrato entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC e as agências de publicidade que atendem o Governo do Estado do Rio de Janeiro, durante o ano de vigência deste Termo.

Atenciosamente

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing
DPR-14

Rio de Janeiro, 17 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 17/04/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50459840** e o código CRC **37A13556**.

Referência: Processo nº SEI-150001/005564/2023

SEI nº 50459840

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

75030	CERCA SEGURANCA; TIPO: CONCERTINA DUPLA, MATERIAL: ACO GALVANIZADO, FORMATO: ESPIRAL, LAMINA: 30 MM, TAMANHO: 610MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 03 CLIPS POR ESPIRAL	M	R\$ 108,00
2351	CADEADO; TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 60 MM, TRAVAMENTO: DUPLO, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO	UN	R\$ 20,00

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
4604	CIMENTO PORTLAND (CP); TIPO: CP III (ALTO FORNO-NBR 5735), CLASSE RESISTENCIA: 40RS (RESISTENTE AO SULFATO), FORNECIMENTO: SACO 50 KG	UN	R\$ 33,75
124142	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS; TIPO: PEDRA BRITADA BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO 1	SC	R\$ 12,00
141688	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS; TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO "0", FORMA FORNECIMENTO: SACO	UM	R\$ 12,00
161557	AREIA CONSTRUCAO CIVIL; TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: 0,42 MM ~ 2 MM, FORNECIMENTO: SACO DE 20 KG	UN	R\$ 7,97
149731	TIJOLO COMUM / APARENTE PARALELO; TIPO: COMUM, MATERIAL: BARRO, DIMENSAO (E X L X C): 10CM X 20CM X 20CM, NUMERO FURO: SEM FURO, COR: SEM COR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	R\$ 0,92
1276	BLOCO CONCRETO, SIMPLES; DIMENSAO (L X H X C): 10 X 20 X 40 CM, TIPO: VEDACAO APARENTE (NBR7173/82), FUNDO: SEM FUNDO / VAZADO, COR: NATURAL	UN	R\$ 2,56
12982	PREGO; TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 18 X 30, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG	R\$ 2,91
124114	PREGO; TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 17 X 27, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG	R\$ 27,96
152059	TELA PROTECAO / SINALIZACAO DE OBRA; MATERIAL: POLIETILENO FIO 2MM COM REFORCOS LONGITUDINAIS, MEDIDAS: 3,00M X 100,00M, COR: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	UN	R\$ 1.142,19
152796	TELA NAO METALICA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO: TAPUME, FORMATO MALHA: RETANGULAR, MALHA: COR LARANJA COM PROTECAO UV, FIO: CARGA RUPTURA TRANSVERSAL 8,5 kN/M E LONGITUDINAL 1,5 kN/M, LARGURA: 1,20 X 50M, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 50 M	UN	R\$ 86,82

Id: 2481795

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Resolução SECC nº 93/2023, de 17 de abril de 2023, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados que às **11:00h do dia 07 de junho de 2023** fará realizar no Palácio Guanabara, na sala de reunião 4A - Prédio Anexo, 4º andar, sito à Rua Pinheiro Machado s/nº, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, a DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA dos envelopes "B" PROPOSTA TÉCNICA e abertura do ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023 do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E RESTAURAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA DE INTERVENÇÕES EM BENS TOMBADOS, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS TELHADOS E CÚPULAS DO PALÁCIO GUANABARA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, ficando todos os licitantes intimados para a referida sessão. Processo nº SEI-150001/007546/2022.

Id: 2481732

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023. **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** "COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL DE INTERESSE COMUM DA CEDAE E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A ORIENTAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO DA EMPRESA SOBRE QUESTÕES QUE POSSAM IMPACTAR DIRETAMENTE NA IMAGEM DA COMPANHIA, POSSIBILITANDO UMA COMUNICAÇÃO MAIS EFICAZ, TRANSPARENTE E ÁGIL AO PÚBLICO ACERCA DAS DECISÕES TOMADAS, BEM COMO DE SUA VISÃO ESTRATÉGICA E DE GESTÃO".

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005564/2023.

Id: 2481719

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 082/2020 (DSG). **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A. **OBJETO:** "PROMOVER A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL". **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 33.652.800,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800227/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 639/2020).

Id: 2481718

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BURETAS DIGITAIS AUTOMÁTICAS 50 ML
DATA DA ETAPA DE LANCES: 13/06/2023 Horário: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-120800/008670/2021
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2481568

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PARCIAL DE 2 CHILLERS CARRIER.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 14/06/2023. **HORÁRIO:** 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/002764/2023.
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2481569

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento e Autorização nº 001/2023. **ASSINATURA:** 25/05/2023. **PARTES:** LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a empresa REDE LOTO LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPS), Web, VLT (Video Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa, relativas a eventos reais de temática esportiva', prevista na legislação vigente. **PRAZO:** Até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOE/RJ), podendo ser antecipadamente rescindido

pelas razões ou condições estabelecidas no seu respectivo Edital de Credenciamento.

FUNDAMENTO: Decreto Lei n. 138, de 23 de junho de 1975, no Decreto-Lei n. 204, de 27 de fevereiro de 1967, na Lei Estadual nº 2.242, de 26 de maio de 1994, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, de 13 de fevereiro de 1994, Lei Federal nº de 13.756 de 12 de dezembro de 2018, assim como pelas cláusulas e condições do Termo. **PROCESSOS Nºs SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000241/2023**

Id: 2481101

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2023. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e a empresa CONDOMÍNIO SÃO BENTO OITO, inscrita no CNPJ 28.716.108/0001-02. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo regularizar pendência de valores em aberto. **VALOR: R\$ e R\$ 106.694,67** (cento e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). **PROCESSO Nº SEI-150161/000219/2023.**

Id: 2481593

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2023. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e a empresa FJB SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo regularizar pendência de valores em aberto. **VALOR: R\$ 321.397,47** (trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) relativo à locação do imóvel, no período de março, abril e maio de 2023. **FUNDAMENTO:** com fundamentos nos artigos 58 a 65 da Lei 4.320 de 1964 e Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições. **PROCESSO Nº SEI-150161/000219/2023.**

Id: 2481691

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000862/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Mendes Filho & Santos Ltda	00.387.680/0001-48	1607310	01/06/2023 às 09:00h	Queijo Ralado - Itamonte c/50g
Seara Alimentos Ltda	02.914.460/0202-67	1047567	01/06/2023 às 09:20h	Salsicha Hot Dog - Seara c/500g
Indústria de Molho Maruiti Ltda	61.080.255/0001-04	1047551	01/06/2023 às 09:40h	Sabor Forte Royal Curry Molho Instantâneo - Karui c/120g
Indústria de Molho Maruiti Ltda	61.080.255/0001-04	1047551	01/06/2023 às 09:40h	Sabor Médio Royal Curry Molho Instantâneo - Karui c/120g
Indústria de Molho Maruiti Ltda	61.080.255/0001-04	1047551	01/06/2023 às 09:40h	Sabor Suave Royal Curry Molho Instantâneo - Karui c/120g
Indústria Cotam S.A.	75.222.901/0001-27	1047565	01/06/2023 às 10:40h	Biscoito Wafer Recheado Sabor Morango - Itamaraty Look c/55g
Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda	80.596.125/0003-27	1047540	01/06/2023 às 11:00h	Feijão Preto Grupo 1, Comum, Classe Preto, Tipo 1 - Sabor do Rio c/1kg
Colgate-Palmolive Industrial Ltda	03.816.532/0001-90	1608250	01/06/2023 às 11:20h	Gel Transparente Kids Zero 3 - 24 meses - Colgate c/50g
BR Spices Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	21.418.616/0001-57	1607326	01/06/2023 às 11:40h	Mix para Carnes BBQ - BR Spices c/80g
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	1607319	01/06/2023 às 12:00h	Feijão Preto Grupo 1, Tipo 1 - Prezunic c/1kg
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	1607329	01/06/2023 às 12:00h	Saco de Lixo - Prezunic c/10Un. (59cmx62cm)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	1607329	01/06/2023 às 12:00h	Saco de Lixo - Prezunic c/30Un. (59cmx62cm)
Silcar S. Sebastião Paraíba do Sul Ind. e Com. Ltda	00.503.766/0001-99	1607342	01/06/2023 às 12:20h	Pipoca Doce Torrada - Kidelícia c/10g
Zanlorenzi Bebidas Ltda	75.802.041/0001-09	1047558	05/06/2023 às 09:00h	Suco de Laranja Integral - Campo Largo c/1L
Savoy Indústria de Cosméticos S.A.	15.392.876/0003-60	1606468	05/06/2023 às 09:30h	Loção Deo Hidratante - Irresistível Flor de Lis - Paixão c/200mL
Savoy Indústria de Cosméticos S.A.	15.392.876/0003-60	1606468	05/06/2023 às 09:30h	Loção Deo Hidratante - Tentadora Ameixa Rubi - Paixão c/200mL

Savoy Indústria de Cosméticos S.A.	15.392.876/0003-60	1606468	05/06/2023 às 09:30h	Loção Deo Hidratante - Inspiradora Rosas Brancas - Paixão c/200mL
Provider Ind. e Com. Ltda	02.138.483/0001-10	1047557	05/06/2023 às 11:00h	Lisoform Desinfetante - Johnson c/1L
Bebidas Grassi do Brasil Ltda	01.731.172/0001-06	1607314	05/06/2023 às 11:30h	Comp. Líq. Pront. p/ Cons. A.B. de Caf. E Taurina S. Fruta Trop. - Baly Brasil c/473mL
Bebidas Grassi do Brasil Ltda	01.731.172/0001-06	1607314	05/06/2023 às 11:30h	Comp. Líq. Pront. p/ Cons. A.B. de Caf. E Taurina S. Maça Verde - Baly Brasil c/473mL
Ambev S.A. - F Jaguariúna (JA)	07.526.557/0005-33	1047556	05/06/2023 às 12:30h	Suplemento Hidroeletrólítico para Atletas Sabor Art. Morango - Gatorade c/500mL
Cooperativa Agrícola Consolata Ltda	76.093.731/0007-86	1047566	05/06/2023 às 13:00h	Salsicha Hot Dog - Copacol c/3Kg
HZN Indústria e Comércio Alimentos Ltda	11.204.998/0001-62	1608249	05/06/2023 às 13:20h	Aruba Baunilha - Kids Disney c/30g
HZN Indústria e Comércio Alimentos Ltda	11.204.998/0001-62	1608249	05/06/2023 às 13:20h	Biscoito Doce de Limão - Aruba c/100g
HZN Indústria e Comércio Alimentos Ltda	11.204.998/0001-62	1608249	05/06/2023 às 13:20h	Biscoito Doce de Banana e Canela - Aruba c/100g
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0379-10	1047561	06/06/2023 às 09:00h	Spaghettini N.11 - De Cecco c/500g
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1608252	06/06/2023 às 09:20h	Massa Alimentícia de Sêmola Integral de Trigo Durum Spaghett - La Molisana c/500g
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1047577	06/06/2023 às 09:40h	Milho de Pipoca Premium Tipo 1 - Granfino c/500g
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1047573	06/06/2023 às 09:40h	Canjica Branca, Tipo 2, Despeliculada - Granfino c/500g
MRL Com. de Prods. Alimentícios Ltda	82.437.641/0001-72	1607313	06/06/2023 às 10:20h	Feijão - Macio c/1kg
MRL Com. de Prods. Alimentícios Ltda	82.437.641/0001-72	1607293	06/06/2023 às 10:20h	Feijão Preto, Comum, Tipo 1, Grupo 1 - Macio c/1kg